



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ano IV N° 850 Cantagalo, sexta-feira, 24 de setembro de 2021 Lei nº 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial**.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ
CNPJ: 28.645.794/0001-60
ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 9.042/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 47/2019, de 31 de julho de 2019, cuja duração vigora por força do 2º Termo Aditivo (prorrogação), datado de 30 de julho de 2021, os seguintes servidores:

SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO NO CONTRATO
Bruno Palma Machado (CPF: 124.403.017-10)	Local de licença de uso de software de sistema de Portal Transparência
Ediana Lopes Faria Pacheco (CPF: 084.412.067-75)	Local de licença de uso de software de sistema de Nota Fiscal Eletrônica
Rogéria de Carvalho Silva (CPF: 964.273.707-82)	Local de licença de uso de software de sistema de Protocolo

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 985821

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM ITENS E COTA
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem usados nos veículos de diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 1.172.994,88.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8 de outubro de 2021, às 9 horas, no site ComprasNet – www.comprasnet.gov.br.

EDITAL LIBERADO: dia 24/09/2021, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo-RJ; no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo – www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso –; ou Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br – ComprasNet Siasg.

Cantagalo, 22 de setembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2021

O Município de Cantagalo/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), leva ao conhecimento dos interessados o **Resultado da Licitação, Tomada de Preços nº 63/2021**, destinada à contratação de empresa para a execução de obras de reforma e ampliação na **Escola Municipal Alberto Augusto Thomaz**, situada na Avenida Jornalista José Naegele, no 1º distrito de Cantagalo/RJ.

Após análise da proposta comercial, a **Comissão de Licitação** declarou vencedora do certame a empresa **A. Monteiro Tavares Construção Civil Eireli ME**, com o valor global de **R\$ 257.000,07**.

Fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a interposição de recurso.

A ata de habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da **CPL – Comissão Permanente de Licitação** – e no endereço eletrônico do município através do link <https://www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso>.

Cantagalo, 22 de setembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE OS PERÍODOS DE MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANTAGALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da organização administrativa prevista na Lei Municipal nº 04/1978, de 26 de maio de 1978, e:

CONSIDERANDO a autonomia do **Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 1048/2011**, de 20 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 01/2013**, do **Conselho Municipal de Educação de Cantagalo**, que aprova o **Regimento Escolar**, no Título VI, Capítulo I – Da Matrícula – , art. 123 (alterado pelo **Parecer nº 02/2014**) ao art. 127;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os períodos das matrículas para o ano de **2022**, bem como a documentação e orientações para as escolas municipais e responsáveis pelos alunos;

CONSIDERANDO a **Deliberação CME nº 03/2019**, de 17 de dezembro de 2019 (**Educação de Jovens e Adultos - EJA**);

CONSIDERANDO a excepcionalidade do ano de **2021** em que as aulas da **Rede Municipal de Ensino** têm acontecido de forma não presencial (*on-line* e impressas) devido à pandemia do novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º – O período de **3 a 30 de novembro** será destinado à **renovação** das matrículas nas escolas para o ano de **2022**. A escola enviará comunicado oficial aos responsáveis, informando sobre a renovação para os alunos que estão matriculados em **2021**, disponibilizando horários de atendimento, através de agendamento telefônico ou *on-line*, evitando aglomeração nas unidades escolares. Os comunicados serão enviados por meio de bilhetes impressos afixados nas apostilas de atividades, de cartazes divulgados nas comunidades escolares e também das redes sociais de que dispõe a unidade escolar. De acordo com o art. 126 do **Regimento Escolar**, a renovação da matrícula do aluno que já pertence à unidade escolar no ano anterior está assegurada, desde que o responsável obedeça aos prazos estabelecidos pela **SMEC**. É de responsabilidade das escolas que possuem o **2º segmento do Ensino Fundamental** com turmas de **9º ano** a divulgação para os alunos do período de pré-matrícula (via internet) para ingresso no **Ensino Médio**, quando a **Rede Estadual de Ensino** disponibilizar os prazos. O responsável pelo aluno que optar por não permanecer na escola de origem deverá agendar, também por telefone ou *on-line*, a retirada da declaração de conclusão do último ano escolar cursado logo após o encerramento do ano letivo (de **20/12** a **23/12**) e antes do período destinado às férias.

Art. 2º – As matrículas novas ocorrerão no período de **1 a 23 de dezembro de 2021**.

I – Para as matrículas novas serão aceitas as declarações as quais indiquem que o aluno está cursando o ano letivo de **2021**, uma vez que as atividades letivas, bem como o período de calendário, ainda não foram concluídos.

II – É necessário que as matrículas realizadas com declaração indicadora de cursando sejam confirmadas posteriormente com outra declaração ou com o próprio histórico em que se evidencie a comprovação de um resultado final.

Art. 3º – As matrículas para a modalidade de **EJA (Educação de Jovens e Adultos)** dos alunos com **15 anos completos**,

considerando data corte de **31 de março** para o 1º semestre e **31 de agosto** para o 2º, obedecerão aos seguintes prazos:

Para o **1º semestre de 2022**: períodos estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta resolução.

Para o **2º semestre de 2022**: de **1º de junho a 15 de junho**, período destinado à renovação de matrículas; de **20 de junho a 8 de julho**, realização de matrículas novas.

Parágrafo único – Para renovação e efetivação de matrículas novas da **EJA**, é necessário seguir as mesmas orientações operacionais do **Ensino Regular** citadas nesta resolução.

Art.4º – Para fins de renovação de matrícula, solicitação e retirada de documentos, assim como matrículas novas, os responsáveis deverão comparecer às escolas usando máscara e mantendo os devidos protocolos sanitários.

Art. 5º – A abertura das secretarias das escolas para o próximo ano letivo será em **24 de janeiro**.

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 20 de setembro de 2021.

CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU
Secretária Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMMADS Nº 79/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 1.744/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CONTRATADA: Auto Posto Mira Ouro Ltda.

OBJETO: revisa o preço do óleo diesel, fixando o preço do litro em **R\$ 4,717**, o que representa um aumento de **R\$ 0,12** (doze centavos), visando atender à metodologia de preços dos combustíveis definida pela **ANP** junto às refinarias.

JUSTIFICATIVA: revisão do preço do objeto contratado, óleo diesel, previsto na Cláusula Quinta do contrato a aditar, c/c a Cláusula Primeira, item 1.1, do presente aditivo.

AMPARO LEGAL: art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Sexta, item 16.1, do contrato.

**EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMMADS Nº 78/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 1.744/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CONTRATADA: Auto Posto Japor de Cantagalo Ltda.

OBJETO: revisa o preço da gasolina comum, fixando o preço do litro em **R\$ 6,99**, o que representa um aumento de **R\$ 0,061** (sessenta e um décimos de centavos), visando atender à metodologia de preços dos combustíveis definida pela **ANP** junto às refinarias.

JUSTIFICATIVA: o presente aditivo tem por finalidade a revisão do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Quinta do contrato a aditar, c/c a Cláusula Primeira, item 1.1, do presente aditivo.

AMPARO LEGAL: art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Sexta, item 16.1, do contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Fundamentação: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021	
Processo Administrativo: 458/2021	Data: 03/09/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 137, Centro, Cantagalo/RJ	
CNPJ: 03.576.656/0001-45	
Responsável pela Dispensa: Márcio da Silva Barbas, matrícula nº 2529-1 CPF: 988.521.167-53	
Prazo da dispensa: 30 dias	
Fornecedor: Drograria Luuterback e Pinheiro Ltda ME	
Endereço: Avenida Presidente Vargas, Centro, Cordeiro/RJ	
CNPJ: 03.093.255/0001-34	
Programa de Trabalho: 1040.10.30140052.036	
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00	
Ficha/Fonte: 129/00	
Valor: R\$ 41.512,50 (quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)	
Objeto: aquisição a ser feita de medicamentos – ordem judicial – para atender paciente do SUS.	

O secretário conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **Drograria Lutterback e Pinheiro Ltda.**, CNPJ nº 03.093.255/0001-34.

VALOR: R\$ 41.512,50 (quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Cantagalo/RJ, 3 de setembro de 2021.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, concluindo pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **Drogaria Luuterback e Pinheiro Ltda.**, referente ao objeto constante do **Processo Administrativo nº 458/2021**, no valor global de **R\$ 41.512,50** (quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), constante neste processo para que produza seus efeitos legais nos termos do parágrafo único do art. 72 da **Lei nº 14.133/2021**.

Cantagalo/RJ, 3 de setembro de 2021.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Fundamentação: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021	
Processo Administrativo: 459/2021	Data: 03/09/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 137, Centro, Cantagalo/RJ	
CNPJ: 03.576.656/0001-45	
Responsável pela Dispensa: Márcio da Silva Barbas, matrícula nº 2529-1	
CPF: 988.521.167-53	
Prazo da dispensa: 30 dias	
Fornecedor: TS Farma Distribuidora Eireli	
Endereço: Alameda Engenheiro Gentil Form, 1.694, Sala 204, São Pedro, Juiz de Fora/MG	
CNPJ: 03.093.255/0001-34	
Programa de Trabalho: 1040.10.30140052.036	
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00	
Ficha/Fonte: 129/00	
Valor: R\$ 675,86 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)	
Objeto: aquisição a ser feita de medicamentos – ordem judicial – para atender paciente do SUS.	

O secretário conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **TS Farma Distribuidora Eireli**, CNPJ nº 21.189.554/0001-59.

VALOR: R\$ 675,86 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cantagalo/RJ, 3 de setembro de 2021.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, concluindo pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **TS Farma Distribuidora Eireli** referente ao objeto constante do **Processo Administrativo nº 459/2021**, no valor global de **R\$ 675,86** (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), constante neste processo para que produza seus efeitos legais nos termos do parágrafo único do art. 72 da **Lei nº 14.133/2021**.

Cantagalo/RJ, 3 de setembro de 2021.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Fundamentação: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021	
Processo Administrativo: 460/2021	Data: 03/09/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 137, Centro, Cantagalo/RJ	
CNPJ: 03.576.656/0001-45	
Responsável pela Dispensa: Márcio da Silva Barbas, matrícula nº 2529-1	
CPF: 988.521.167-53	
Prazo da dispensa: 30 dias	
Fornecedor: Farma Popular de Pirapetinga Ltda.	
Endereço: Rua Abreu Magalhães, 25, Centro, Carmo/RJ	
CNPJ: 29.949.958/0002-96	
Programa de Trabalho: 1040.10.30140052.036	
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00	
Ficha/Fonte: 129/00	
Valor: R\$ 1.487,22 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).	
Objeto: aquisição a ser feita de medicamentos – ordem judicial – para atender paciente do SUS.	

O secretário conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **Farma Popular de Pirapetinga Ltda.**, CNPJ nº 29.949.958/0002-96.

VALOR: R\$ 1.487,22 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Cantagalo/RJ, 3 de setembro de 2021.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, concluindo pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **Farma Popular de Pirapetinga Ltda.** referente ao objeto constante do **Processo Administrativo nº 460/2021**, no valor global de **R\$ 1.487,22** (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), constante neste processo para que produza seus efeitos legais nos termos do parágrafo único do art. 72 da **Lei nº 14.133/2021**.

Cantagalo/RJ, 3 de setembro de 2021.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Fundamentação: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021	
Processo Administrativo: 448/2021	Data: 01/09/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 137, Centro, Cantagalo/RJ	
CNPJ: 03.576.656/0001-45	
Responsável pela Dispensa: Márcio da Silva Barbas, matrícula nº 2529-1	
CPF: 988.521.167-53	

Prazo da dispensa: 30 dias
Fornecedor: Uromedic Serviço Médico Ltda.
Endereço: Avenida Portugal, 10, Val Paraíso, Petrópolis/RJ
CNPJ: 03.562.845/0001-69
Programa de Trabalho: 1040-10.302.40032.034
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha/Fonte: 190/0321
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)
Objeto: exame de estudo aerodinâmico a ser realizado em paciente do Sistema Único de Saúde (SUS).

O secretário conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **Uromedic Serviço Médico Ltda.**, CNPJ nº 03.562.845/0001-69.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Cantagalo/RJ, 1 de setembro de 2021.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, concluindo pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **Uromedic Serviço Médico Ltda.** referente ao objeto constante do **Processo Administrativo nº 448/2021**, no valor global de **R\$ 700,00** (setecentos reais), constante neste processo para que produza seus efeitos legais nos termos do parágrafo único do art. 72 da **Lei nº 14.133/2021**.

Cantagalo/RJ, 01 de setembro de 2021.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

VALORIZE A

Vida!



O SETEMBRO AMARELO É UM MÊS VOLTADO PARA A ATENÇÃO A PREVENÇÃO DE CASOS DE SUICÍDIO.

SETEMBRO AMARELO!

VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO!
PROCURAR AJUDA É O MELHOR SEMPRE

O Centro de Valorização da Vida realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo por telefone, email e chat 24 horas todos os dias.



QUEIMADA É CRIME AMBIENTAL

Disque Denúncia Linha Verde: 0300 253 1177

Passível de Multa segundo a Lei Municipal 1.107/2012

Pena de reclusão de 2 a 4 anos segundo a Lei 9.605/98

meioambiente@cantagalo.rj.gov.br

Telefone: (22) 2555-5649

Telefones úteis:

Defesa Civil: 199

Corpo de Bombeiros: 193

3º UPam Desengano (Unidade de

Polícia Ambiental): (22) 2561-3228

